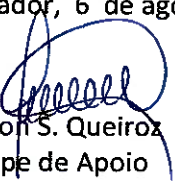


**2ª ATA INTERNA  
HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 90008/2026 - PROC. ADM. Nº 78487/2025**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90008/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Rua Chapada Diamantina, Bairro: Fazenda Grande II - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Habilitação é analisada com base no Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo. Após a análise de toda a documentação, verificou-se que foi comprovado o atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da observância das exigências, quanto às comprovações da Habilitação Jurídica (subitem 10.11); da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária (subitem 10.12); da Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.14); da Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.15); da Qualificação Técnica Operacional (Empresa-subitem 10.16), e dos Documentos obrigatórios complementares à habilitação (subitem 10.17) justifica-se a Habilitação da licitante. Registre-se que os atestados apresentados demonstraram a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade técnica, com aquelas definidas como parcelas de maior relevância, requisitos indispensáveis para a aferição da capacidade técnica da licitante. Ressalte-se que, nos termos do art. 67, inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitindo-se, ainda, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%. Na oportunidade, foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se os registros dos acontecimentos nesta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para



justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br), será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 6 de agosto de 2026.

  
Aelson S. Queiroz  
Equipe de Apoio

  
Adriana de F. Braga  
Equipe de Apoio

  
Maria Lucia A. de Santana  
Equipe de Apoio

  
Ana Lucia L. de Souza e Silva  
Equipe de Apoio

  
Rose Mary M. Araújo  
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

  
Maria do Alêm G. Silva  
Agente de Contratação/CREA/BA nº 28.194

**CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90008/2026****LICITANTE: CONTINENTAL CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA**

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                      | ATENDE | NÃO ATENDE | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| <b>Habilitação jurídica:</b>                                                                                                                                                                                                                                    |        |            |            |
| No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;                                                                                                                           | -----  | -----      | -----      |
| Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI                                                                                                                                           | -----  | -----      | -----      |
| No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores | X      |            |            |
| Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência                                                                                     | -----  | -----      | -----      |
| No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores                                                                            | -----  | -----      | -----      |
| No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização                                                                                                                                                                    | -----  | -----      | -----      |
| <b>Regularidade fiscal e trabalhista:</b>                                                                                                                                                                                                                       |        |            |            |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas                                                                                                                                                                  | X      |            |            |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS                                                                                                                                                                                                    | X      |            |            |
| Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)                                                                                                                                                                                        | X      |            |            |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa                                                                                                                               | X      |            | SICAF      |
| Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual                                                                    | X      |            |            |
| Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante                                                                                                                                                                    | X      |            |            |



| <b>DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|
| <b>Qualificação Econômico-Financeira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                   |                   |
| Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;                                                                                                                                                                                                            | X             |                   |                   |
| Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.                                                                                                                                                                                                                                                      | X             |                   |                   |
| Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo R\$9.988.820,24                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X             |                   |                   |
| Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento                                                                                                                                                                                                                                                                               | X             |                   |                   |
| <b>Documentos Complementares à habilitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                   |                   |
| Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02 (Anexo IX)                                                                                                                                                          | X             |                   |                   |
| Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).                                                                                                                                                                                          | X             |                   |                   |
| Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008. | X             |                   |                   |
| Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)                                                                                                                                                      | X             |                   |                   |

Verificado SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90008/2026

Requalificação Viária da Rua Chapada Diamantina, Bairro: Fazenda Grande II - Salvador/BA.

Empresa: Continental Construções e Empreendimentos Ltda.

Capacidade Operacional e Profissional

| ITEM | PARCELAS DE RELEVÂNCIA                                  | EDITAL | CAT 's/ATESTADOS da empresa e profissional                                                                                  |                  |                    | TOTAL     | Obs.   |
|------|---------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|--------|
|      |                                                         |        | Empresa: Continental Construções e Empreendimentos Ltda. Profissionais: Evandro José de A Andrade/Marco de Carvalho Andrade | 248761/2024/2025 | P M Candeias p 100 |           |        |
| 1    | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PEAD D>600MM                   | 870 m  |                                                                                                                             | 3.624,00         |                    | 3.624,00  | Atende |
| 2    | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)                           | 60 m³  |                                                                                                                             | 2.961,34         |                    | 2.961,34  | Atende |
| 3    | EXECUÇÃO DE (BASE E/OU SUBBASE) EM BRITA GRADUADA (BGS) | 160 m³ |                                                                                                                             | 13.156,10        |                    | 13.156,10 | Atende |

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica, val. 31/03/2027
- Registro de Quitação Evandro José de Araújo Andrade
- Registro de Quitação Marco de Carvalho Andrade
- Declaração responsável técnico Marcos de Carvalho Andrade
- Currículo Evandro José de Araújo Andrade
- Currículo Marco de Carvalho Andrade
- Comprovação responsáveis técnicos
- Decl. anuenciado resp. técnico Marcos de Carvalho Andrade
- Indicação das inst.do aparelhamento e do pessoal técnico
- Relação da equipe técnica \*
- Declaração de não vistoria

Conclusão:

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa

Ana de Luz  
Ana Lucia L. de Souza e Silva  
Equipe de Apoio

Adriana de F. Braga  
Adriana de F. Braga  
Equipe de Apoio

Maria Lucia A. de Santana  
Equipe de Apoio

Aelson Queiroz  
Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo  
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Maria do Algem G. Silva  
Agente de Contratação/CREA/BA nº 28.194